



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.129,00 (TRINTA MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 Fundo Municipal de Cultura
2.011 DESENVOLVIMENTO CULTURAL - LIVRE
359 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.129,00

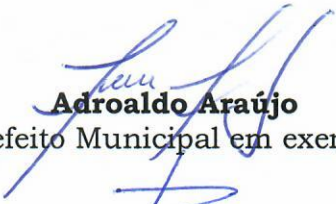
Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

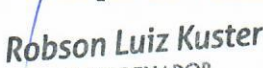
Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de fevereiro de 2023.


Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em exercício


Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração


Robson Luiz Kuster
COORDENADOR
DE DEPARTAMENTO

Publicado em **13/02/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **13/02/2023 a 13/03/2023**.


Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração